



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATO Nº 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018
PROCESSO Nº 23103.005867/2018-36**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, AUTORIZADO PELA REITORIA EM 09-11-2023.

PREÂMBULO

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE-UFCSPA**, criada pela Lei n.º 11.641, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.967.595/0001-77, localizada na Rua Sarmento Leite n.º 245, na cidade de Porto Alegre -RS, neste ato representada por sua Reitora, **LUCIA CAMPOS PELLANDA**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob n.º 628.314....-30, com domicílio especial no 5º andar do edifício sede desta Universidade, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial, de 17 de março de 2021, publicado no *DOU* de 18 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38, sediado(a) na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 755, Prédio Comercial Santa Catarina, Bairro Ipiranga, cidade de São José – SC, C.E.P 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.975.588–SSP/SC, e CPF nº 028.383....-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 23103.005867/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 025/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto proceder:

- 1) Prorrogação **EM CARÁTER EXCEPCIONAL** do contrato original pelo prazo de doze (12) meses, para vigor de **18-02-2024 a 17-02-2025**, podendo ser resilido pela UFCSPA, de forma motivada e de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de trinta (30) dias, sem incumbir à CONTRATANTE, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de rescisão;
- 2) garantir o direito de repactuação à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas e expressamente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas total ou parcialmente por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União na forma do disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Pela **CONTRATANTE:** **LUCIA CAMPOS PELLANDA**
 REITORA DA UFCSPA

Pela **CONTRATADA:** **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
 LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Márcia Dias de Oliveira
CPF: 961.....200-53

Ricardo Maurício
CPF: 453.696....-49



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Dias de Oliveira, Testemunha**, em 29/11/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maurício, Testemunha**, em 29/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Reitora**, em 29/11/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1772083** e o código CRC **ECEBCD7**.

Criado por **mauricio**, versão 2 por **mauricio** em 17/11/2023 12:47:29.